



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.002243/2020-18

**QUARTO TERMO
DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
21/2020-MME DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS,
FIRMADO PELA
UNIÃO POR
INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DE
MINAS E
ENERGIA, E A
EMPRESA REAL
JG FACILITIES
S/A.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA-MME, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065- 900, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no D.O.U de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE, autoriza a repactuação dos preços do Contrato nº 21/2020-MME**, celebrado com a empresa **REAL JG FACILITIES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, nos termos a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste apostilamento consiste em:

1.2. *Reajustar/Repactuar* os preços da contratação, com base no Item 20 do Termo de Referência e na Cláusula Sexta do Contrato nº 21/2020-MME de Prest. de Serviços de Limpeza Predial - Sei 0430326, **considerando os seguintes fatores:**

a) a aplicação do reajustamento anual de preços dos Insumos (*Uniformes, Materiais de Consumo, Equipamentos/Ferramentas/EPI*) integrantes das planilhas de custos da prestação dos serviços - (*IPCA - Set/2023 a Ago/2024 - 4,237600%*).

b) a homologação da *Convenção Coletiva de Trabalho/CCT -SEAC/SINDISERVIÇOS/DF 2025/2026 nº DF000042/2025, registrada no MTE em 30/01/2025*, na qual foi concedido reajuste dos pisos salariais e benefícios dos profissionais alocados na prestação dos serviços, a contar de 1º de janeiro de 2025:

. *Reaj. dos Pisos Salariais - CCT*

. *Reaj. Aux. Alim: R\$44,30*

. *Reaj. Aux. Saúde: R\$200,00*

. *Reaj. Assist. Odonto: R\$13,64*

. *Reaj. Seg. Vida/Assit. Fun: R\$3,61*

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito ao reajustamento/repactuação dos preços consta previsto na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, e consta solicitado pela Contratada por meio da Carta REAL JG/COM Nº 200/2025 e anexos (reformulada pela Carta REAL JG/COM Nº 256/2025 e anexos). (obs: o mencionado pleito consta parcialmente atendido, havendo prévia ciência da Contratada, conforme descrito no E-mail (Externo) - Sei 1056834).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

3.1. Em decorrência das alterações objeto deste Termo, o valor do Contrato fica ajustado conforme demonstrado a seguir:

a) **Valores Atuais do Contrato - 2º T. de Apostilamento - Sei 0872982**

REPACTUAÇÃO 2024			
CATEGORIAS SINDISERVIÇOS - CCT/2024			
Reajustamento anual de preços dos Insumos (Uniformes, Materiais de Consumo, Equipamentos/Ferramentas/EPI); Repactuação anual de Preços (Mão de Obra)			
1º.JAN a 14.SET/2024			
VALOR UNITÁRIO (RS/ M²)	Quant.	VALOR MENSAL (RS/ M²)	VALOR TOTAL (RS/ M²)
RS 4,47	14.762,46	RS 66.003,55	RS 792.042,64
RS 17,88	892,79	RS 15.966,80	RS 191.601,60
RS 3,58	2.474,00	RS 8.849,08	RS 106.189,00
RS 0,60	9.837,00	RS 5.864,22	RS 70.370,60
RS 1,20	5.304,00	RS 6.347,75	RS 76.172,99
RS 0,39	12.303,97	RS 4.835,61	RS 58.027,32
	45.574,22	RS 107.867,01	RS 1.294.404,15
QUANT.	V. DO POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL DA ANUAL
1	RS 6.532,84	RS 6.532,84	RS 78.394,08
1	RS 5.053,49	RS 5.053,49	RS 60.641,88
4	RS 5.045,88	RS 20.183,52	RS 242.202,24
		RS 31.769,85	RS 381.238,20
TOTAL/MÃO DE OBRA		RS 139.636,86	
Unidade de Medida	QUANT.	VALOR TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS)	
Mês	1,00	RS 32.072,76	
Mês	12,00	RS 384.873,14	
TOTAL MENSAL (MO + MAT.)		RS 171.709,62	
TOTAL ANUAL (MO + MAT.)		RS 2.060.515,49	

b) Valores Repactuados:

REPACTUAÇÃO 2025			
CATEGORIAS SINDISERVIÇOS - CCT/2025			
Reajustamento anual de preços dos Insumos (Uniformes, Materiais de Consumo, Equipamentos/Ferramentas/EPI); Repactuação anual de Preços (Mão de Obra)			
1º.JAN a 14.SET/2025			
VALOR UNITÁRIO (RS/ M²)	Quant.	VALOR MENSAL (RS/ M²)	VALOR TOTAL (RS/ M²)
RS 4,75	14.762,46	RS 70.117,49	RS 841.409,88
RS 19,00	892,79	RS 16.962,00	RS 203.543,94
RS 3,80	2.474,00	RS 9.400,64	RS 112.807,65
RS 0,63	9.837,00	RS 6.229,73	RS 74.756,73
RS 1,27	5.304,00	RS 6.743,40	RS 80.920,78
RS 0,42	12.303,97	RS 5.124,77	RS 61.497,29
	45.574,22	RS 114.578,02	RS 1.374.936,27
QUANT.	V. DO POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL DA ANUAL
1	RS 6.945,08	RS 6.945,08	RS 83.340,96
1	RS 5.361,84	RS 5.361,84	RS 64.342,08
4	RS 5.353,92	RS 21.415,68	RS 256.988,16
		RS 33.722,60	RS 404.671,20
TOTAL/MÃO DE OBRA		RS 148.300,62	
Unidade de Medida	QUANT.	VALOR TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS)	
Mês	1,00	RS 33.431,88	
Mês	12,00	RS 401.182,53	
TOTAL MENSAL (MO + MAT.)		RS 181.732,50	
TOTAL ANUAL (MO + MAT.)		RS 2.180.790,00	

c) Detalhamento dos custos decorrentes deste apostilamento:

AJUSTE - SET/2024 a 14.SET/2025		
	Dif. Mensal - MO + MAT	R\$10.022,88
	DIF. p/ 8 MESES e 14 DIAS	R\$84.860,35

3.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

3.3. As Planilhas de Custos anexas a este Termo de Apostilamento, vinculadas ao documento Sei 1056987, refletem a repactuação/reajustamento de preços e são parte integrante do Contrato referenciado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor decorrente da repactuação/reajustamento de preços objeto desta apostila - estimado em R\$84.860,35 (oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), necessário para o período de 1º de Janeiro a 15 de Setembro de 2025., será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173415, Natureza de Despesa 339037, e, custeada pela Fonte de Recursos 1000000000. Nota de Empenho 2025NE24, de 23/01/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. Os novos valores são válidos a partir de Setembro/2024 para os Materiais, e a partir de 1º de Janeiro/2025 para os Serviços (MO), até 14/09/2025 (conforme ciclo atual de vigência do Contrato).

(Assinatura Eletrônica)
ALEX GONÇALVES BARBOSA
 Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
 MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 19/05/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1057672** e o código CRC **6C79563F**.